



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ADITIVO Nº 44/2023 - CONTRATO Nº 115/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 – PROCESSO Nº 2.297/2022

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.475.338-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654 – Vila Formosa, e do outro lado **Rosângela Pereira dos Santos 29776808883**, portadora do RG nº 36.665.412-3 e CPF nº 297.768.088-83, PIS nº 168.958.3304-9 domiciliada e residente na Rua Vereador Carlos Hirakawa, 98 – Miracatu/SP, inscrita no CNPJ nº 46.198.274/0001-38 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo resulte na prorrogação do instrumento contratual referente aos serviços de capacitação em atividade de **OFICINEIRO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV**, tudo em conformidade com a Legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da solicitação do Departamento de Assistência Social, através do procedimento digital sob Proc. Adm. 1DOC nº 3.545/2023, agasalhado pelo Parecer Jurídico nº 304/2023, fica prorrogado o instrumento em epígrafe pelo período de mais 12 (doze) meses. O valor da hora/aula permanecerá fixado em **R\$ 10,00 (dez reais)**, com carga de **30 (trinta)** horas semanais, totalizando **120 (cento e vinte) horas**, perfazendo o valor mensal de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)** e valor global do contrato de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, com vigência a partir de 12/07/2023 à 12/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes onerarão a seguinte dotação orçamentária:


**Ficha 450 – Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica**

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

Código da Aplicação: 05.500.0028

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais originárias, não conflitantes com os termos do presente aditivo. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal


Rosângela Pereira dos Santos
29776808883 - Contratada

João Alves de Arruda Júnior
Dir. Assistência Social
Gestor do Contrato